



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PRAP Nº 73, DE 7 DE MARÇO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela [Portaria PGR/MPF nº 1086, de 6 de dezembro de 2016](#), bem como na [Portaria PGR/MPF n.º 357, de 5 de maio de 2015](#), e

CONSIDERANDO as deliberações proferidas em reunião do colégio de membros desta Procuradoria da República, ocorrida no dia 2 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput do artigo 26 da [Portaria PR/AP nº 172, de 13 de julho de 2016](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº 134/2016, Caderno Administrativo, página 40, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. O Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável, observadas as regras previstas no art. 27 do [Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014](#) e seus parágrafos, por todos os feitos e procedimentos, judiciais e extrajudiciais, distribuídos ao ofício no período de substituição.

Art. 2º Revogar o parágrafo único do artigo 26, da [Portaria PR/AP nº 172, de 13 de julho de 2016](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº 134/2016, Caderno Administrativo, página 40.

Art. 3º Acrescentar o § 3º no artigo 39, da [Portaria PR/AP nº 172, de 13 de julho de 2016](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº 134/2016, Caderno Administrativo, página 40, com a seguinte redação:

“§ 3º Ficarão a cargo do membro plantonista as audiências criminais designadas na respectiva semana de exercício do plantão.”

Art. 4º Alterar o § 1º do artigo 41, da [Portaria PR/AP nº 172, de 13 de julho de 2016](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº 134/2016, Caderno Administrativo, página 40, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Os plantões ordinários terão início às 7 h das segundas-feiras, compreenderão os dias subsequentes, e terminarão às 7 h das segundas-feiras da semana seguinte.”

Art. 5º Alterar o caput do artigo 49, da [Portaria PR/AP nº 172, de 13 de julho de 2016](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº 134/2016, Caderno Administrativo, página 40, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49 As audiências cíveis designadas na Seção Judiciária do Amapá ficarão a cargo do membro a ser escalado semanalmente, observada a antiguidade, e as audiências criminais ao membro plantonista, conforme § 3º no artigo 39 desta portaria.”

Art. 6º Revogar o § 3º do artigo 49, da [Portaria PR/AP nº 172, de 13 de julho de 2016](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº 134/2016, Caderno Administrativo, página 40.

Art. 7º Alterar o caput do artigo 50 da da [Portaria PR/AP nº 172, de 13 de julho de 2016](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº 134/2016, Caderno Administrativo, página 40, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50 A participação presencial nas audiências designadas nas Subseções de Laranjal do Jari e do Oiapoque ficará a cargo dos respectivos Procuradores da República atuantes nas PRM's das referidas localidades.”

Art. 8º Revogar o § 1º e o § 2º do artigo 50 da da [Portaria PR/AP nº 172, de 13 de julho de 2016](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº 134/2016, Caderno Administrativo, página 40.

Publique-se.

EVERTON PEREIRA AGUIAR ARAÚJO

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 9 mar. 2017. Caderno Administrativo, p.23.](#)